



EDITAL Nº 027/2021 - GEPEX/BF/QUALIFICA MAIS ENERGIF/IFG

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS -
BOLSA-FORMAÇÃO/QUALIFICA MAIS ENERGIF**

CÂMPUS ITUMBIARA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG Câmpus Itumbiara, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e da Coordenação do Bolsa-Formação/Qualifica Mais Energif - BF/QUALIFICA MAIS ENERGIF, considerando a Lei Federal nº 12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, do Ministério da Educação, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, destinado à formação de cadastro de reserva de profissionais que poderão atuar nos cursos FIC aprovados pela SETEC/MEC, no âmbito do programa BF/QUALIFICA MAIS ENERGIF/IFG Câmpus Itumbiara

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. *O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais, integrantes ou não integrantes do quadro de servidores do IFG, que poderão atuar como: Professor, Supervisor ou Apoio Acadêmico e Administrativo, no âmbito da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIF/IFG Câmpus Itumbiara.*
2. *O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIF/IFG Câmpus Itumbiara obedecerá aos parâmetros contidos na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, observado o limite de carga horária de dedicação semanal.*
3. *A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIF/IFG Câmpus Itumbiara dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9ª Lei Federal nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:*
 - i. *a carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ficará limitada a 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;*
 - ii. *no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado;*
 - iii. *no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no inciso II deste artigo, a bolsa ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;*
 - iv. *na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição;*
 - v. *O número de bolsistas e a carga horária de cada um deverão ser*

compatíveis com a quantidade de beneficiários da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIF/IFG Câmpus Itumbiara, conforme o § 1º do art. 6º desta resolução.

4. *A presente Seleção será regida por este Edital e executada por Comissão Local de Seleção instituída pelo Diretor Geral e Coordenador do BF/QUALIFICA MAIS ENERGIF do Câmpus Itumbiara dos Cursos FIC, conforme listados no [ANEXO I](#).*

2. DAS ATRIBUIÇÕES

1. *Ao SUPERVISOR DE CURSO, conforme consta na resolução 04/2012 do FNDE, caberá:*

- *Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos FIC do BF/QUALIFICA MAIS ENERGIF/IFG Câmpus Itumbiara.*
- *Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-geral;*
- *Coordenar o planejamento de ensino;*
- *Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;*
- *Apresentar ao coordenador-geral, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;*
- *Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;*
- *Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;*
- *Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; e*
- *Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas.*

2. *Ao APOIO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO, caberá:*

- *Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;*
- *Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;*
- *Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;*
- *Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;*
- *Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;*
- *Participar dos encontros de coordenação;*
- *Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelo coordenador geral e supervisor;*
- *Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução acadêmica e pedagógica do Programa no câmpus;*
- *Auxiliar no uso dos equipamentos audiovisuais;*
- *Organizar o controle de frequência dos alunos e da equipe de bolsistas;*
- *Auxiliar a Coordenação e a Supervisão de Curso nas suas atividades;*
- *Participar dos encontros de coordenação e apoiar a realização de eventos que poderão ocorrer durante a oferta dos cursos FIC.*

3. *Ao PROFESSOR caberá:*

- *Elaborar Planos de Curso adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;*
- *Participar dos encontros periódicos de formação e de planejamento das aulas e das atividades didáticas, promovidos pela equipe de acompanhamento pedagógico;*
- *Ministrar aulas em conformidade aos objetivos do Programa, dos Projetos de Curso e das políticas educacionais de inclusão;*
- *Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;*
- *Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;*
- *Avaliar o desempenho dos estudantes;*
- *Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;*
- *Atuar em regência conjunta, quando previsto no Plano de Curso.*

4. *Constitui, no âmbito desta Seleção, condição para a permanência como Bolsista do*

Programa:

- Cumprimento de todas as atribuições;
- Participação nas reuniões e encontros de formação promovidos pelo Coordenador-Geral e Supervisor de Curso, quando convocados.
- Ser aprovado na avaliação semestral.

3. **DO PROCESSO SELETIVO**

1. A seleção será realizada em **fase única**, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no [item 5.2](#) deste Edital.
2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPA SELEÇÃO | DATA |
|--|---------------------------|
| Inscrições | 03/01 a 15/01/2022 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 26/01/2022 |
| Apresentação de recursos | 27/01/2022 |
| Resultados dos recursos | 28/01/2022 |
| Resultado preliminar | 31/01/2022 |
| Apresentação de recursos | 01/02/2022 |
| Resultado final | 02/02/2022 |
| Convocação | 21/02/2022 |
| Formação/planejamento | 14/03 a 18/03/2022 |
| Início aulas dos cursos - 1º semestre | 21/03/2022 |

3. O número de vagas, localidades, requisitos mínimos, cursos, disciplinas e carga horária estão discriminados nos [ANEXO I](#).

4. **DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/oLSbVDN2ykuBsBsN8>, conforme cronograma apresentado no [item 3.2](#).
2. Servidores do IFG em licença somente poderão concorrer às vagas caso o período de afastamento/licença finalize-se em março de 2022.
3. Os candidatos poderão inscrever-se **em mais de uma disciplina**, desde que não exceda a carga horária média de **16 horas semanais**, considerando a distribuição da carga horária das disciplinas que será realizada pela Coordenação da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIF.
4. A inscrição consiste no preenchimento do formulário de inscrição constante [item 4.1](#), no qual deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados:
 - a. Diplomas/certificados em um **único arquivo em formato PDF**, que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no [ANEXO I](#).
 - b. Comprovantes de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios, conforme cada função, elencados no [item 5.2](#), em **um único arquivo PDF**.
 5. Após a convocação, o selecionado deverá entregar os documentos impressos e apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas.
 6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
 7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou fax-símile.
 8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - cometer falsidade ideológica com prova documental.
 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
9. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos de cada vaga, constantes no [ANEXO I](#) deste Edital.

5. **DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo.
2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos nas Tabelas A, B ou C:

A. Supervisor de Cursos

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-------------|---|---|
| 1 | Cursos de capacitação no âmbito da iniciativa Profissionais para Energias do Futuro, SETEC/MEC | 2,5 (dois e meio) pontos para cada 20 horas de curso (máximo 10 pontos) |
| 2 | Tempo de serviço no IFG | 1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1(um) ponto (máximo 10 semestres) |
| 3 | Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, instituídas por portarias ou circulares do IFG (últimos cinco anos) | 0,5 (meio) ponto por participação (máximo de 10 pontos) |
| 4 | Titulação | 3 (três) pontos para especialista; 06 (seis) pontos para Mestre ou 10 (dez) pontos para Doutor (não acumuláveis) |
| 5 | Experiência comprovada na Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada no IFG | 1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1(um) (máximo 5 semestres) |
| 6 | Experiência comprovada na Coordenação de Cursos Regulares no IFG | 1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1 (um) (máximo 5 semestres) |
| 7 | Experiência comprovada na Coordenação Acadêmica ou de Ensino | 1 (um) pontos para cada semestre completo de trabalho de coordenação, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1 (um) (máximo 5 semestres) |
| 8 | Autoria, co-autoria, participação ou coordenação de Projeto de Ensino realizado e cadastrado no IFG (últimos dez anos) | 1 (um) ponto para cada projeto finalizado (máximo de 5 pontos) |
| 9 | Autoria, co-autoria, participação ou coordenação de Projeto de Pesquisa realizado e cadastrado no IFG (últimos dez anos) | 1 (um) ponto para cada projeto finalizado (máximo de 5 pontos) |
| | Autoria, co-autoria, participação | |

| | | |
|----|---|---|
| 10 | <i>ou coordenação de Ações de Extensão realizada e cadastrada no IFG (últimos dez anos)</i> | <i>1 (um) ponto para cada ação finalizada (máximo de 10 pontos)</i> |
|----|---|---|

B. Professor

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-------------|--|---|
| 1 | <i>Cursos de capacitação no âmbito da iniciativa Profissionais para Energias do Futuro, SETEC/MEC</i> | <i>2,5 (dois e meio) pontos para cada 20 horas de curso (máximo 10 pontos)</i> |
| 2 | <i>Tempo de docência ou experiência profissional na área de formação, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS</i> | <i>5 (cinco) pontos para cada semestre de docência ou experiência profissional (máximo 5 semestres)</i> |
| 3 | <i>Experiência em docência na Educação de Jovens e Adultos, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS</i> | <i>5 (cinco) pontos para cada semestre de docência (máximo 5 semestres), acumulável com o item 2.</i> |
| 4 | <i>Projeto de pesquisa ou ensino (últimos 10 anos)</i> | <i>2 (dois) pontos por projeto cadastrado em instituição de educação (máximo de 10 pontos)</i> |
| 5 | <i>Ação ou Curso de extensão (FIC e outros) (últimos 10 anos)</i> | <i>2 (dois) pontos por projeto cadastrado em instituição de educação (máximo de 10 pontos)</i> |
| 6 | <i>Supervisão, orientação de estágio, ou outros trabalhos técnicos no campo da extensão (últimos cinco anos)</i> | <i>1 (um) ponto por semestre ou atividade, conforme comprovantes apresentados (máximo de 5 pontos)</i> |
| 7 | <i>Titulação</i> | <i>1 (um) ponto para técnico, 2 (dois) pontos para graduado, 3 (três) pontos para especialista; 06 (seis) pontos para Mestre ou 10 (dez) pontos para Doutor (não acumuláveis)</i> |

C. Apoio acadêmico e administrativo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-------------|--|---|
| 1 | <i>Experiência em atividades administrativas ou acadêmicas escolar, comprovada por declaração ou cópia de contrato ou CTPS</i> | <i>5 (cinco) pontos para cada semestre completo de trabalho e 2 (dois) para frações de semestre (máximo 10 semestres)</i> |
| 2 | <i>Experiência comprovada em atividades administrativas ou acadêmicas, em cursos do Bolsa-Formação no IFG</i> | <i>5 (cinco) pontos para cada semestre completo de trabalho e 2 (dois) para frações de semestre (máximo 10 semestres)</i> |
| 3 | <i>Tempo de serviço em instituição de educação</i> | <i>1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho e 0,5 (meio) para frações de semestre (máximo 10 semestres)</i> |
| 4 | <i>Titulação</i> | <i>2 (dois) pontos para graduado, 3 (três) pontos para especialista; 06 (seis) pontos para Mestre ou 10</i> |

| | | |
|---|---|--|
| | | (dez) pontos para Doutor (não acumuláveis) |
| 5 | Autoria, co-autoria, participação ou coordenação de Ações de Extensão com apresentação de comprovantes (últimos dez anos) | 1 (um) ponto para cada ação finalizada (máximo de 10 pontos) |
| 6 | Autoria, co-autoria, participação ou coordenação em projetos de ensino ou pesquisa com apresentação de comprovantes. (últimos cinco anos) | 1 (um) ponto para cada projeto finalizado (máximo de 5 pontos) |
| 7 | Outros trabalhos técnicos realizados vinculados ao ensino, pesquisa ou extensão, com apresentação de comprovantes (últimos 10 anos) | 1 (um) ponto para cada atividade comprovada (máximo de 5 pontos) |

3. Em caso de empate, será considerado o critério abaixo:

a) For mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

1. O resultado da homologação das inscrições, da análise preliminar do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no site e mídias sociais do câmpus Itumbiara, obedecendo ao cronograma apresentado no [item 3.2](#).

6.2 A Comissão Local de Seleção divulgará os resultados apenas dos candidatos considerados aptos, ou seja, que atendam aos requisitos mínimos.

3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado das inscrições homologadas bem como do resultado preliminar, por meio de formulário próprio (ANEXO II) e enviado via formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/n53oV8sQaHhB3Z3H6>, conforme cronograma apresentado no [item 3.2](#).

4. Não serão aceitos recursos entregues via procuração, nem através de correspondência postal ou fax-símile.

5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para cada função.

2. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIF/IFG Câmpus Itumbiara os seguintes documentos:

- termo de compromisso (ANEXO III)
- cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
- cópia de comprovante de endereço;
- cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- documentos comprobatórios do item 4.4 originais ou cópias autenticadas.
- declaração do RH autorizando o servidor a atuar como bolsista da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIF – somente para os servidores públicos.

3. O local de entrega dos documentos será divulgado no ato da convocação.

4. Os profissionais atuantes nos cursos da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIF receberão Bolsas no valor de:

| FUNÇÃO | VALOR DA BOLSA |
|----------------------------------|--|
| Professor | R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina |
| Supervisor de Curso | R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos) de trabalho |
| Apoio Acadêmico e Administrativo | R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (60 minutos) de trabalho |

5. *As atividades de planejamento e formação e demais, ligadas ao ensino, que compõe as atribuições da função de professor, são consideradas complementares a atividade de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.*
6. *Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente serem convidados a atuar em qualquer vaga que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.*

8. **DAS ATIVIDADES**

1. *Os candidatos poderão ser convocados conforme as necessidades dos cursos, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção Simplificada.*
2. *Os horários, turnos e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação da BF/QUALIFICA MAIS ENERGIF, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa, independente da classificação obtida no processo seletivo.*

9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. *A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.*
2. *O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade até 31 de julho de 2022, prorrogável por um semestre.*
3. *A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.*
4. *A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.*
5. *É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.*
6. *Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento.*
7. *Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Seleção e pela Coordenação Geral da BF-QUALIFICA MAIS ENERGIF/IFG Câmpus Itumbiara.*

Itumbiara, 22 de dezembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Prof. Dr. Luis Gustavo Wesz da Silva

Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) Câmpus Itumbiara

(Assinado Eletronicamente)

Prof. Dr. Marcos Antônio Arantes de Freitas

Diretor Geral do IFG Câmpus Itumbiara

1. **Professor**

| Curso | DISCIPLINAS | Vagas | Carga horária total (h) | Local onde atuará | Requisitos mínimos |
|---|--|--------------|--------------------------------|--------------------------|---|
| Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (TURMA 1) | <i>Eletricidade Básica Aplicada a Sistemas Fotovoltaicos - (Teoria e Prática)</i> | 1 | 87h | IFG - Câmpus Itumbiara | <i>Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação.</i> |
| | <i>Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica - (Teoria e Prática)</i> | 1 | 27h | IFG - Câmpus Itumbiara | <i>Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação.</i> |
| | <i>Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula - (Teoria e Prática)</i> | 1 | 30h | IFG - Câmpus Itumbiara | <i>Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação.</i> |
| | <i>Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, Conectado, Híbridos, Bomb. de Água - (Teoria e Prática)</i> | 1 | 42h | IFG - Câmpus Itumbiara | <i>Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação.</i> |

| | | | | | |
|--|--|----------|------------|-------------------------------|--|
| | <i>Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico - (Teoria e Prática)</i> | <i>1</i> | <i>27h</i> | <i>IFG - Câmpus Itumbiara</i> | <i>Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecatrônico Engenheiro de Automação e Controle, Engenharia de Computação, com pós-graduação em Segurança do Trabalho</i> |
| | <i>Montagem de Sistemas Fotovoltaicos - (Prática)</i> | <i>1</i> | <i>44h</i> | <i>IFG - Câmpus Itumbiara</i> | <i>Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação.</i> |
| | <i>Estudo de Viabilidade de Negócio - (Teoria)</i> | <i>1</i> | <i>12h</i> | <i>IFG - Câmpus Itumbiara</i> | <i>Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação.</i> |

| | | | | | |
|--|---|----------|------------|-------------------------------|---|
| | <i>Eletricidade Básica Aplicada a Sistemas Fotovoltaicos - (Teoria e Prática)</i> | <i>1</i> | <i>87h</i> | <i>IFG - Câmpus Itumbiara</i> | <i>Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação.</i> |
|--|---|----------|------------|-------------------------------|---|

| | | | | | |
|--|---|---|-----|-------------------------------|---|
| <p><i>Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (TURMA 2)</i></p> | <p><i>Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica - (Teoria e Prática)</i></p> | 1 | 27h | <p>IFG - Câmpus Itumbiara</p> | <p><i>Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação.</i></p> |
| | <p><i>Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula - (Teoria e Prática)</i></p> | 1 | 30h | <p>IFG - Câmpus Itumbiara</p> | <p><i>Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação.</i></p> |
| | <p><i>Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, Conectado, Híbridos, Bomb. de Água - (Teoria e Prática)</i></p> | 1 | 42h | <p>IFG - Câmpus Itumbiara</p> | <p><i>Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação.</i></p> |
| | <p><i>Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico - (Teoria e Prática)</i></p> | 1 | 27h | <p>IFG - Câmpus Itumbiara</p> | <p><i>Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecatrônico Engenheiro de Automação e Controle, Engenharia de Computação, com pós-graduação em Segurança do Trabalho</i></p> |
| | | | | | <p><i>Técnico em Eletrotécnica ou</i></p> |

| | | | | | |
|--|--|---|-----|------------------------|--|
| | Montagem de Sistemas Fotovoltaicos - (Prática) | 1 | 44h | IFG - Câmpus Itumbiara | Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação. |
| | Estudo de Viabilidade de Negócio - (Teoria) | 1 | 12h | IFG - Câmpus Itumbiara | Técnico em Eletrotécnica ou Automação ou Eletromecânica ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de Automação e Controle ou Engenharia de Computação. |

2. Apoio Acadêmico e Administrativo

| Vagas | Carga horária Semanal | Requisitos mínimos |
|--------------|------------------------------|--|
| 1 | 14h | Servidor Técnico-Administrativo - Câmpus Itumbiara |

3. Supervisor de Curso

| Vagas | Carga horária semanal | Requisitos mínimos |
|--------------|------------------------------|-------------------------------------|
| 1 | 10.4h | Servidor Docente - Câmpus Itumbiara |

ANEXO II - MODELO RECURSO

FORMAÇÃO/QUALIFICA MAIS ENERGIF
CÂMPUS ITUMBIARA

Eu,....., portador(a) do RG nº....., CPF nº....., inscrito(a) para a função de....., apresento recurso junto à Comissão Local de Seleção contra o resultado.....

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Itumbiara, XX de janeiro de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL Nº 027/2021 - GEPEX/BF/QUALIFICA MAIS ENERGIF/IFG
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA BOLSISTAS - BOLSA-
FORMAÇÃO/QUALIFICA MAIS ENERGIF
CÂMPUS ITUMBIARA

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, Eu, _____ candidato (a) regularmente inscrito (a) na Seleção Pública Simplificada, EDITAL 027/2021 - GEPEX/BF-**QUALIFICA MAIS ENERGIF/IFG**, para atuar como _____ do Programa QUALIFICA MAIS - Cursos FIC de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, na condição de Bolsista, regido pela Lei Federal nº 12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação assumo:

- Ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados.
- Conhecer os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.
- Dedicar-me às atividades previstas conforme as atribuições de cada função.
- Participar das reuniões e encontros de formação promovidos pelo Coordenador Geral, quando convocados.
- Estar ciente de que na função de professor só poderão atuar e receber bolsa no limite de 16 horas semanais, e para os integrantes do quadro de servidores do IFG no limite de 16 horas e/ou da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

Itumbiara, XX de xxxxxxxx de 2022

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Antonio Arantes de Freitas, DIRETOR - CD2 - CP-ITUMBIA**, em 27/12/2021 12:14:37.
- **Luis Gustavo Wesz da Silva, GERENTE - CD4 - ITU-GPPGE**, em 27/12/2021 12:14:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233046

Código de Autenticação: e33478993b



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Furnas, nº 55, Bairro Village Imperial, ITUMBIARA / GO, CEP 75524-010
(64) 2103-5604 (ramal: 5604)